



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.398
De 13 de junho de 2017

Fixa o valor do Pedágio Municipal da Estrada Vicinal ARA 080, previsto na Lei Municipal nº 6.512, de 04 de janeiro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e

Considerando que a última alteração do valor do Pedágio Municipal de Bueno de Andrada ocorreu em 2013;

Considerando que o aumento do valor do Pedágio possibilitará a realização de melhorias substanciais na construção de baias, rotatórias, defensas metálicas, sinalização, limpeza e provisão tudo o que diz respeito ao interesse coletivo do Município, incluindo o transporte urbano e suas normas, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Araraquara;

Considerando a necessidade de reajustar o valor do Pedágio Municipal respeitando a variação dos índices praticados pelo IPCA (IBGE) no período, compreendido entre 01/03/2017 e a presente data;

DECRETA:

Art. 1º. O valor da tarifa do Pedágio Municipal da Estrada Vicinal ARA 080, previsto no Art. 2º da Lei Municipal nº 6.512, de 04 de janeiro de 2007, fica fixado em R\$4,00 (quatro) reais para veículos de passeio, sendo o mesmo valor para cada eixo de caminhões, carretas e reboques.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Parágrafo único. A tarifa será cobrada somente no sentido único Araraquara – Matão, ficando isentos do pagamento os veículos que trafegarem no sentido contrário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 01 (um) de julho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Municipal nº 10.667, de 17 de junho de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio número 01/2017. ("EGEN").